



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA N° 1714

Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Estrada Vicinal OSWALDO CRUZ COELHO NUNES**, a estrada PQT 491 que liga a Fazenda Santa Isabel ao Km 1,7 da Rodovia SP 183 (Rodovia Christiano Alves da Rosa).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 1º de julho de 2004.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


PAULO NOIA DE MIRANDA
Secretário Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL PIQUETE
05 JUL 2004 16:44 00000478